

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM MARÍLIA/SP

Data: 25 de novembro de 2010

Horário: 09:30 horas

Local: Gerência Executiva do INSS em Marília

I – PRESENCAS

REPRESENTANTES DO GOVERNO FEDERAL

Jurandir Teixeira de Lemos – Presidente

INSS – Gerente Executivo

Sonia Iara de Oliveira Daniel Peixoto- Titular

INSS- Serviço de Benefícios

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Manoel Candido da Silva- suplente

Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Marília

Maria Emília Padovani Fiamengui – Titular

Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Marília

Júlia Ortiz Gimenes Scarpeli- Suplente

Associação Aposentados e Pensionistas de Tupã e Região

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Silvana Moreira Battaglioti – Titular

Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Alim. e Afins de Marília – STIAM

Júlia Aparecida Rocha da Costa – Titular

Sindicato dos trabalhadores Rurais de Marília

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Marina Aparecida Pontes – Titular

Sindicato Rural de Assis

Maria Cecília da Silveira Lobo Jabur- Suplente

Sindicato Rural de Assis

Valnir Bellucci – suplente

Sindicato Rural de Marília

PARTICIPANTES

José Aparecido de Souza

Sindicato dos Gráficos

José Vieira Nascimento

Associação dos Aposentados e Pensionistas da Região de Garça

II – ABERTURA

Verificada a existência de quorum, o Presidente deste Conselho, Jurandir Teixeira de Lemos abriu a reunião cumprimentando a todos. Em seguida deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos.

III – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Marcelo Rodrigues da Silva- Titular
INSS- Procuradoria Seccional em Marília

Flávio Aparecido Peres- titular
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo- CIESP

Hermínio Alves Barbosa – Titular
Associação dos Aposentados e Pensionistas da Região de Garça

Sinvaldo Cândido de Oliveira- suplente
Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metal., Mecânicas e de Material Elétrico de Marília

Paulo Roberto de Souza – Suplente
Sindicato dos Trab. nas Ind. Mat. Plást. Químicas, Farmac. e da Fabr. do Álcool de Marília e Região

IV – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS:

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da 63ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 25 de novembro de 2010, foi submetida à apreciação do plenário e aprovada na íntegra, por unanimidade.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

O presidente Jurandir informa o tema que será apresentado:

- Empregado Doméstico.

O Sr. Jurandir justificou as ausências e deu início à Reunião, elaborando junto aos conselheiros, o Cronograma das Reuniões do Conselho para o ano de 2011, assim definido: 17 de fevereiro, 24 de março, 28 de abril, 19 de maio, 16 de junho, 18 de agosto, 22 de setembro, 20 de outubro. 17 de novembro. Após, passou a palavra ao Chefe da Seção de Reconhecimento de Direitos, o Sr. Mário José Favinha Anselmo, que com o auxílio de slides, deu início a palestra, abordando o tema Empregado Doméstico: pessoa que trabalha com carteira assinada, recebe salário pelos serviços prestados na casa de outra pessoa ou família, desde que essa atividade não tenha fins lucrativos para o empregador. Quem se enquadra: Piloto particular, Empregada Doméstica, Motorista particular, Jardineiro, Governanta, Mordomo, Caseiro, Enfermeira particular. A inscrição

do trabalhador na Previdência Social, ocorre a partir do registro do contrato de trabalho na Carteira de trabalho e Previdência Social, feito pelo próprio empregador. A inscrição dos segurados contribuinte individual, empregado doméstico, facultativo e especial é realizada com base em informações prestadas pelos interessados, com vistas à sua identificação e classificação da atividade. No ato da inscrição o segurado é notificado de que as informações fornecidas, são meramente declaratórias e de sua inteira e única responsabilidade e ainda que, a Previdência poderá, a qualquer tempo, solicitar sua comprovação, mediante a apresentação de documentos. Limite mínimo do Salário-de-Contribuição: Para o Empregado e Trabalhador Avulso, ao piso salarial legal ou normativo da categoria ou ao piso estadual ou inexistindo estes, ao salário mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês. Para o Empregado Doméstico, ao piso estadual ou inexistindo este, ao salário mínimo, tomados nos seus valores mensal, diário ou horário, conforme o ajustado, e o tempo de trabalho efetivo durante o mês. Para o Contribuinte Individual e Facultativo, ao salário mínimo.

A contribuição destes segurados, é calculada mediante aplicação da correspondente alíquota, de forma não cumulativa, sobre o seu salário de contribuição mensal. A contribuição do Empregador Doméstico, é de 12%. Cabe à ele recolher mensalmente à Previdência Social a sua parte e a do trabalhador, descontada do salário mensal, seguindo a tabela do salário de contribuição.

VII – ENCERRAMENTO

Neste momento, nada mais tendo a tratar, o presidente Sr. Jurandir Teixeira de Lemos agradece a participação de todos, e declara encerrada a 63ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência Social da Gerência Executiva do INSS em Marília.

Marília, 09 de fevereiro de 2011

Jurandir Teixeira de Lemos
Presidente do CPS - Marília